

INDÚSTRIAS P. MAGGI S.A.
Cordas e Barbantes

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 3 DE MARÇO DE 1962

Aos três dias de março de mil novecentos e sessenta e dois, às 16 horas, na sede social, à Rua da Varzea n. 230, nesta Capital, reuniram-se os senhores acionistas, das Indústrias P. Maggi S.A. — Cordas e Barbantes, para deliberarem sobre o Edital de Convocação...

Após a constatação da presença de acionistas representando a totalidade do capital social, conforme livro de "Presença de Acionistas", assumiu os trabalhos por aclamação a Sra. Paola Menni Maggi, a qual convidou a mim Gaston Martin Valdez, para secretário, no que accedi. A seguir o Sr. Presidente, depois de constatar a existência de "quorum" legal e estatutário, declarou instalada a Assembleia Geral Ordinária...

INDÚSTRIAS P. MAGGI S.A. — CORDAS E BARBANTES ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Convocação

São convidados os srs. acionistas das Indústrias — P. Maggi S.A. — Cordas e Barbantes, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 3 de março de 1962, na sua sede social, à Rua da Varzea n. 230, nesta Capital, às 16 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Leitura, discussão e aprovação do Balanço Geral, da demonstração da Conta de Lucros e Perdas, do Parecer do Conselho Fiscal e do Relatório da Diretoria;
b) Eleição da Diretoria para o próximo mandato;
c) Eleição do Conselho Fiscal e respectivos Suplentes;
d) Outros assuntos de interesse social.

Outrossim, acham-se à disposição dos srs. acionistas, os documentos a que se refere o artigo 99 da Lei 2627 de 26 de setembro de 1940. São Paulo, 3 de janeiro de 1962. (a) Roberto Sabbadini Diretor Superintendente.

Finda a leitura do edital de convocação, passou o Sr. Presidente a discussão do item "a", consistente do mesmo, referente à aprovação do Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo, no dia 23 de fevereiro de 1962; e no jornal Diário Comércio e Indústria, no dia 29 de fevereiro do corrente ano. Colocado o assunto em discussão e votação, foram unanimemente aprovados com a abstenção dos impedidos por lei.

Em continuação, passou o Sr. Presidente, no item "b" da ordem de convocação, que se refere à eleição da Diretoria para o corrente exercício. O plenário por unanimidade de votos reeleger os Srs. da, Paola Menni Maggi, brasileira, viúva, industrial; para Diretor Presidente; Srs. Roberto Sabbadini, italiano, portador da carteira modelo "19", registro geral n. 1.115.614, casado, industrial, para Diretor Superintendente; Sr. Uberto Baroni, italiano, portador da carteira modelo "19", registro geral n. 1.737.481, casado, industrial, para Diretor Administrativo, todos residente e domiciliado nesta Capital; e elegeu para o cargo de Diretor, o Sr. Gaston Martin Valdez, uruguaio, portador da carteira modelo "19", registro geral n. 2.485.517, casado, industrial, residente e domiciliado nesta Capital, tendo deixado, de acordo com o que lhes facultam os Estatutos Sociais, de preencher os demais cargos da Diretoria, que oportunamente poderão ser elitos. A casa estabeleceu os honorários de Cr\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil cruzeiros) mensais para o Diretor Presidente; e Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) mensais para os demais Diretores.

Depois de considerar empessado os Diretores, o Sr. Presidente, passou ao item "c" da ordem do dia, que se refere à eleição do Conselho Fiscal e respectivos Suplentes, para o exercício de 1962. O plenário reeleger os seguintes membros efetivos: Sr. Livio Frioli Junior, brasileiro, casado, bancário; Sr. Adolfo Melhi, brasileiro, casado, bancário; e Dr. Ricardo Olivo, italiano, portador da carteira modelo "19", registro geral n. 1.185.441; Alfredo Anacleto Minuante, brasileiro, solteiro,

maior, comerciante; e Ibrahim Cesar Cury, brasileiro, solteiro, maior, contabilista, todos residentes e domiciliados nesta Capital. O Sr. Presidente deu posse aos membros efetivos e suplentes reeleitos, tendo a Assembleia, fixado os honorários de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) anuais, aos efetivos, quando no exercício de suas atribuições legais e estatutárias.

Continuando o Sr. Presidente, depois de esclarecer ao plenário que em todas as votações sempre houve a abstenção dos votos impedidos por lei, ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e como ninguém se manifestasse, declarou encerrada a Assembleia Geral Ordinária, suspendendo a sessão pelo tempo necessário a que se lavrasse a presente ata, que, lida, discutida e aprovada afinal, vai assinada por todos os acionistas presentes.

São Paulo, 3 de março de 1962. Paola Menni Maggi — Presidente Gaston Martin Valdez — Secretário

ACIONISTAS: Paola Menni Maggi Gaston Martin Valdez Uberto Baroni Roberto Sabbadini Ircá S.A. — Indústria, Representações, Comércio e Administração, pp. Edgar Bertini Edgar Bertini Antonio Sbaiz

A presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio em poder da sociedade.

São Paulo, 3 de março de 1962. Gaston Martin Valdez — Secretário

JUNTA COMERCIAL

São Paulo

Certidão

CERTIFICO que a "INDÚSTRIA P. MAGGI S.A. — CORDAS E BARBANTES", com sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição, sob número 211.342, por despacho da Junta Comercial, em sessão de 28 de agosto de 1962, a ata da assembleia geral ordinária dos seus acionistas, realizada em 3 de março de 1962, do que dou fé. Secretaria da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 28 de agosto de 1962. Eu, Anna Cardoso de Souza, escriturária, a escrevi, conferi e assino; Cyde Maria Forte, Encarregado do Setor de Certidões, a subscrevo e assino: (a) Cleyde Maria Forte. (230.862 - Cr\$ 5.670,00)

LAGES CONVIT S/A. Indústria e Comércio

ATA DA PRIMEIRA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 5 DE MAIO DE 1962

Aos cinco dias do mês de maio de mil novecentos e sessenta e dois, às dez horas, na sede social, à Avenida Conceição, n. 54, 4.º andar, atendendo editais de convocação publicados nos dias 5, 6 e 7 de abril de 1962 nos Diários Oficiais do Estado de São Paulo e do Comércio e Indústria do seguinte teor: "Lages Convit S.A. Indústria e Comércio — Assembleia Geral Ordinária — Edital de Convocação. São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 5 de maio de 1962, às 10 horas na sede social, à Avenida Conceição, n. 54, 4.º andar, para: a) Tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, Balanço e Contas do exercício de 1961 e parecer do Conselho Fiscal; b) Legerem os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1962; e c) Tratarem de outros assuntos de interesse social. Acham-se desde já à disposição dos senhores acionistas na sede social, todos os documentos de que trata o artigo 99 do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. São Paulo, 29 de março de 1962. a) Enrico Domênico Gerosa — Diretor-Presidente", reuniram-se os acionistas da Lages Convit S.A. — Indústria e Comércio, representando mais de 23 (dois terços) do capital social, conforme verificação feita no Livro de Presença dos Acionistas. Assim reunidos na forma da Lei, assumiu a Presidência o Sr. Orlando Fiordeleccio, que convidou a mim, Ary Pedro Delomodarme para secretariar os trabalhos. Dessa forma constituída a mesa, por determinação do Sr. Presidente, foram lidos o relatório da Diretoria, Balanço, Contas referentes ao ano comercial de 1961 e o Parecer do Conselho Fiscal referentes ao ano comercial findo a 31 de dezembro de 1961. Documentos lidos e publicados nos Diários Oficiais do Estado de São Paulo de 11 de maio de 1962 e do Comércio e Indústria de 26 de abril de 1962. Tratando a Junta de Diretores em sessão a seguir, foram aprovadas por unanimidade, com

a abstenção dos legalmente impedidos de votar. Em seguida foi procedida a eleição dos membros do Conselho Fiscal da qual ficou constatado o seguinte: como membros efetivos os senhores Jurandir Passos, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado à rua Moyssés Marx, n. 1.037; Paulo Bassa, brasileiro, maior, do comércio, residente e domiciliado à rua Guaimbé, n. 89; e Rubens Serbansini, brasileiro, maior, contador, residente e domiciliado à rua Caráibas n. 431 e para suplentes, os senhores Heís Menearini, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado nesta praça à rua da Mooca, n. 2.623; Renato Cosmos Guilherme, brasileiro, casado do comércio, residente e domiciliado à Avenida Senador Queiroz, n. 605 5.º andar e, Mário Ferrari, brasileiro, maior, do comércio, residente e domiciliado à rua Guaimbé, n. 76, percebendo cada membro efetivo do conselho fiscal, os honorários anuais de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros). Nada mais havendo a tratar, nem tendo ninguém feito uso da palavra franquçada, foi suspensa a Assembleia pelo tempo necessário a lavratura desta ata, tendo o Sr. Presidente encerrado o Livro de Presença dos Acionistas. Reaberta a sessão, foi esta lida e aprovada sem emendas, e vai assinada pelo Diretor-Presidente, por mim Secretário e por todos os demais presentes, declarando-se as cópias autênticas para os fins de arquivamento e publicação. a) Orlando Fiordeleccio, Diretor-Presidente; Ary Pedro Delomodarme, Secretário da Mesa, Dolores Delomodarme, Ana Fiordeleccio. Declaramos que a presente, é cópia fiel e autêntica da ata lavrada em livro próprio.

São Paulo, 5 de maio de 1962 a) Orlando Fiordeleccio — Diretor-Presidente, a) Ary Pedro Delomodarme — Secretário da Mesa.

JUNTA COMERCIAL

São Paulo

Certidão

CERTIFICO que a "LAGES CONVIT S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO", com sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição sob n. 210.773, por despacho da Junta Comercial em sessão de 21 de agosto de 1962, a ata da assembleia geral ordinária dos seus acionistas, realizada em 5 de maio de 1962, do que dou fé. Secretaria da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 21 de agosto de 1962. Vania Conceição Martins de Alencar, escriturária, a escrevi, conferi e assino: Vania Conceição Martins de Alencar, e eu, Cleyde Maria Forte, encarregada do Setor de Certidões, a subscrevo e assino: Cleyde Maria Forte. (230.861 - Cr\$ 4.030,00)

DOMINICI

Iluminação Moderna S.A.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 31 DE JULHO DE 1962

Aos trinta e um dias do mês de julho de mil novecentos e sessenta e dois, às 16 horas, à rua 13 de maio n. 53 nesta Capital, sede da Dominici Iluminação Moderna S.A. reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária, em número legal, os acionistas que esta subscreveram, cujos nomes constam do competente Livro de Presença dos acionistas. Assumiu a presidência da mesa o Sr. Carlo Franchini, que convidou a mim, Giordano Domênico, para secretariar-la. A seguir declarou o Sr. Presidente que a Assembleia fora regularmente convocada por anúncios publicados nos jornais Diário Oficial do Estado de São Paulo e Diário Comércio e Indústria, dos dias 24, 25, 26, 27 de junho de 1962 e 23, 24 e 25 de julho de 1962 respectivamente, cujo teor foi lido a seu pedido e vai aqui transcrito: "Dominici Iluminação Moderna S.A. — Assembleia Geral Ordinária — Convocação. Ficam convidados os senhores acionistas desta Sociedade, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 31 de julho de 1962, às 16 horas, na sede social à rua 13 de maio n. 53, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) — Leitura, discussão e votação do relatório da Diretoria, balanço geral, demonstração da conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício encerrado em 31 de março de 1962; b) — eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, bem como fixação dos seus honorários. Outrossim, acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n. 2.627 de 23 de julho de 1940. São Paulo, 13 de junho de 1962. A Diretoria, presidida por mim, Sr. Carlo Franchini, com os senhores acionistas, representantes do Item a) da ordem do dia, que foram publicados nos jornais Diário Comércio e Indústria de 17-

7-62 e no Diário Oficial do Estado de São Paulo somente em 23-7-62 apesar de ter sido temporariamente entregue para publicação conforme prova o recibo n. 217.573 de 12-7-62, e em seguida postas em discussão. Como nenhum dos presentes quisesse fazer uso da palavra, foram os mesmos submetidos a votação, resultando aprovados pela unanimidade dos presentes, abstenção de votar os acionistas legalmente impedidos. Propôs o Sr. Presidente que o saldo de balanço à disposição da Assembleia Geral Ordinária fosse levado a lucros em suspensão, proposta essa que, em votação resultou aprovado por unanimidade. Continuando, a Assembleia elegeu os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal da qual resultaram re-eleitos para membros efetivos os senhores: Dr. Fabio Calabi, italiano, casado, economista, residente nesta Capital, à Rua Manoel Maria Tourinho, 317; Alido Gilauco Landi, brasileiro, solteiro, maior, estudante, residente nesta Capital, à Rua Iraúna, 395 e para membros suplentes os senhores: José da Costa Barros, brasileiro, casado, do comércio, residente nesta Capital, à Rua Pedroso de Moraes n. 411; Takaya Nakamura, brasileiro, solteiro, maior, estudante, residente nesta Capital, à Rua Robertson, n. 347 c/ 20; Rafael de Marco Neto, brasileiro, casado, do comércio, residente nesta Capital, à Rua Rocinha n. 102. A Assembleia fixou em Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) a remuneração anual de cada membro efetivo, declarando os eleitos desde logo empessados. A seguir o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso, para que se tratasse de assunto de interesse social e como ninguém se manifestasse, suspendeu-se a sessão pelo tempo necessário a lavratura desta ata, em livro próprio, que reaberta a sessão, será lida e aprovada, ira por todos assinada. São Paulo, 31 de julho de 1962. (aa) Carlo Franchini — Presidente; Giordano Domênico — Secretário; Ramon Ortea Panjul; Nagib Matte Marhej; Afonso Ferrantini; Giuseppe Scapinelli; Raphael Casalanguida.

Carlo Franchini — Presidente JUNTA COMERCIAL São Paulo Certidão

CERTIFICO que a "DOMINICI ILUMINAÇÃO MODERNA S.A.", com sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição, sob número 210.883, por despacho da Junta Comercial, em sessão de 21 de agosto de 1962, a ata da assembleia geral ordinária dos seus acionistas, realizada em 31 de julho de 1962, do que dou fé. Secretaria da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 21 de agosto de 1962. Eu, Anna Cardoso de Souza, escriturária, a escrevi, conferi e assino (a) Anna Cardoso de Souza — e eu, Cleyde Maria Forte, encarregado do Setor de Certidões, a subscrevo e assino: (a) Cleyde Maria Forte. (230.837 - Cr\$ 3.960,00) (5)

OTOBRE

Indústria e Comércio S.A.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 9 DE JULHO DE 1962

Aos nove dias do mês de julho do ano de 1962, às nove horas, em sua sede social, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, os acionistas da "Otobre-Indústria e Comércio S.A." Com a Presidência, por aclamação geral dos presentes, o Dr. Ottone Brentani, que após agradecer a sua indicação, convidou a mim, Mário Schmitz Svêto, para Secretário. Com a palavra o Presidente constatou estarem presentes acionistas representando 107% do capital social, conforme verificado pelas assinaturas no Livro de Presença dos acionistas, e ter sido a Assembleia regularmente convocada conforme avisos publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo, nos dias 27, 23 e 29 de junho de 1962 e no jornal "Gazeta Mercantil" nos dias 27, 23 e 29 de junho de 1962, simultaneamente, sendo após a Assembleia lida para deliberar a respeito da Ordem do Dia, cujo primeiro item se refere a uma proposta da Diretoria de aumento do capital social, e o Presidente manda a mim, Secretário, ler o respectivo, dar leitura do Relatório da Diretoria e respectivo Parecer do Conselho Fiscal, documentos lidos os seguintes: Parecer do Conselho Fiscal, Relatório da Diretoria — Fido, os acionistas; Com a palavra o Presidente, após a leitura do Parecer do Conselho Fiscal, deu a palavra ao Sr. Secretário, para que se tratasse de assunto de interesse social, e como ninguém se manifestasse, suspendeu-se a sessão pelo tempo necessário a lavratura desta ata, em livro próprio, que reaberta a sessão, será lida e aprovada, ira por todos assinada. São Paulo, 9 de julho de 1962. (aa) Ottone Brentani — Presidente; Mário Schmitz Svêto — Secretário. Declaramos que a presente, é cópia fiel e autêntica da ata lavrada em livro próprio.

ração da Assembleia Geral Extraordinária da mesma, realizada em 23 de junho de 1961, recebeu da mesma, em 23 de fevereiro de 1962, 6.250 ações ordinárias, novas, gratuitas, todas do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 cada uma, no valor total de Cr\$ 6.250.000,00 (seis milhões, duzentos e cinquenta mil cruzeiros), em consequência do aumento de capital que a dita sociedade realizou sob o regime da Lei n. 3.470, de 23 de novembro de 1958, tendo, pois, a nossa sociedade realizado um aumento do valor do ativo de Cr\$ 6.250.000,00 Considerando o disposto no parágrafo 16, do artigo 57 e parágrafo 3.º do artigo 83 da citada Lei n.º 3.470 de 23 de novembro de 1958, o aumento do valor do ativo de nossa sociedade, decorrente das ações gratuitas recebidas na forma acima referida, poderia ser capitalizado por seu turno na nossa sociedade sem qualquer onus ulterior. — Por outro lado, já existe na sociedade um Fundo constituído por ações gratis, recebidas anteriormente na mesma modalidade acima referida, atualmente em o saldo total de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), conforme consta do balanço levantado em 31 de dezembro de 1961, fundo este que poderia também ser capitalizado na nossa sociedade, sem qualquer onus ulterior. — Considerando, entretanto, que se fossem capitalizadas as duas parcelas acima referidas, impossível seria a atribuição de ações novas, gratuitas, à vista da impossibilidade matemática de observar o disposto no art. 113 do Decreto-Lei n.º 2.627, de 1949, proponho seja capitalizada apenas a importância de Cr\$ 6.000.000,00 (seis milhões e seiscientos mil cruzeiros), correspondente por Cr\$ 6.250.000,00 às ações gratis recebidas em 23 de fevereiro de 1962, e por Cr\$ 350.000,00, destacada do Fundo constituído com ações gratis recebidas anteriormente, elevando-se destarte o nosso capital social de Cr\$ 33.960.000,00 para Cr\$ 39.600.000,00 mediante a emissão de mais 6.600 (seis mil e seiscentas) ações ordinárias novas, gratuitas, do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 cada uma, em tudo idênticas às atualmente em circulação, e entregues aos senhores acionistas proporcionalmente às ações possuídas, conforme o disposto no artigo 113 do Decreto-Lei n.º 2.627 de 1949. — As novas ações gratuitas serão distribuídas aos acionistas na proporção de 2 (duas) ações novas para cada 10 (dez) ações velhas possuídas. — Na hipótese de se verificarem sobras ou quebrados, a sociedade entregará aos titulares das mesmas, certificados representativos das sobras ou quebrados dos quais os acionistas poderão dispor da maneira que entenderem conveniente, inclusive cedê-los, preenchendo para esse fim o formulário próprio existente no verso do referido certificado. — A apresentação de certificados que preencham as condições matemáticas exigidas, dará direito a entrega de uma ação nova, gratuita na forma prevista acima. — Dito aumento de capital não incidirá em imposto de renda, à vista dos expressos termos do citado parágrafo 16, do artigo 57 da Lei n.º 3.470 de 23 de novembro de 1958. — (a) Ottone Brentani — Diretor-Unico". — Parecer do Conselho Fiscal — Senhores acionistas. — Após ponderado exame da situação social e da proposta da Diretoria de aumento do capital social de Cr\$ 6.250.000,00 para Cr\$ 39.600.000,00 com as modalidades ali indicadas, somos de parecer que o mesmo é de interesse para a sociedade e os senhores acionistas, motivo pelo qual recomendamos a sua aprovação a Vv.Ss. — (aa) Ernest D'Antino, Mario Schmitz Svêto e José Teixeira da Cunha". — Terminada a leitura, novamente com a palavra o Presidente, abriu os debates sobre a proposta da Diretoria. — Encerrados os mesmos, declarou aberta a votação e procedida esta verificou-se ter sido ela aprovada pela unanimidade dos votantes. — A seguir o Presidente constatou a aprovação do aumento do capital social e propõe que o artigo 5.º dos Estatutos Sociais, passe a ter a seguinte redação: — "Artigo 5.º — O capital da sociedade é de ... Cr\$ 39.600.000,00, dividido em 390.000 ações ordinárias nominativas de Cr\$ 1.000,00 cada uma. — § 1.º — Poderá o acionista pedir a conversão das ações nominativas que possuir, em ações ao portador, e vice-versa, de conformidade com o artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 2.627 de 1949, ficando a seu cargo as despesas respectivas. — § 2.º — A sociedade poderá emitir certificados em títulos múltiplos de ações, conforme for mais conveniente, observando o disposto no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 2.627, de 1949.